



LEI Nº 847/79

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA, e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º- O Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 1980, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei. Orça a Receita em Cr\$ 33.915.000,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E QUINZE MIL CRUZEIROS) e fixa a despesa em igual importância.

Art.2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....Cr\$	302.000,00
Receita Patrimonial.....Cr\$	79.000,00
Receita Industrial.....Cr\$	605.000,00
Transferências CorrentesCr\$	27.482.710,00
Receitas Diversas.....Cr\$	612.700,00
TOTAL.....Cr\$	<u>29.081.410,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....Cr\$	50.000,00
Transferências de Capital.....Cr\$	<u>4.783.590,00</u>
TOTAL.....Cr\$	<u>4.833.590,00</u>
TOTAL GERAL DA RECEITA.....Cr\$	<u>33.915.000,00</u>

Art.3º- A Despesa será realizada mediante a discriminação do programa/ de trabalho, por função, Órgão e Categorias Econômicas, segundo as Unidades Orçamentárias, distribuídas da seguinte forma:

A - DESPESA

DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Arananã
PERNAMBUCO

Despesas de Custeio	Cr\$	25.720.898,00
Transferências Correntes	Cr\$	<u>2.551.080,00</u>
TOTAL.....	Cr\$	<u>28.271.978,00</u>

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....	Cr\$	<u>5.643.022,00</u>
TOTAL.....	Cr\$	<u>5.643.022,00</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	Cr\$	<u><u>33.915.000,00</u></u>

B- DESPESAS POR FUNÇÕES

01- LEGISLATIVA;.....	Cr\$	1.817.964,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Cr\$	4.453.357,00
04- AGRICULTURA.....	Cr\$	218.180,00
05- COMUNICAÇÃO:.....	Cr\$	60.000,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA.....	Cr\$	13.582.946,00
10- HABITAÇÃO E URBANISMO.....	Cr\$	5.376.167,00
13- SAUDE E SANEAMENTO.....	Cr\$	4.778.002,00
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Cr\$	2.670.383,00
16- TRANSPORTE.....	Cr\$	<u>958.000,00</u>
TOTAL.....	Cr\$	<u>33.915.000,00</u>

C- DESPESA POR ORGÃO

1- PODER LEGISLATIVO.....	Cr\$	1.824.867,00
2- PODER EXECUTIVO.....	Cr\$	1.110.883,00
2.2.-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	Cr\$	1.055.043,00
2.3- DIVISÃO DE FINANÇAS.....	Cr\$	1.981.535,00
2.4- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	Cr\$	13.582.946,00
2.5- DIVISÃO DE SAUDE E SANEAMENTO.....	Cr\$	7.389.296,00
2.6- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO.....	Cr\$	<u>6.970.430,00</u>
TOTAL	Cr\$	<u><u>33.915.000,00</u></u>

Art.4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a :

- a) -Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de vinte e cinco por cento (25%), da Receita Estimada(Art. 67 da Constituição Federal de 1976).
- b) Proceder a abertura de Créditos Suplementares até o limite de trinta e cinco por cento (35%), do Orçamento da Despesa nos termos dos Artigos 7º I e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964



Prefeitura Municipal de Arananã
PERNAMBUCO

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 1979

ERNADES JOSE DE MELO

PREFEITO